PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO N° 011/2012 - ao CONVÊNIO Nº 023/2008-SMS.G

PROCESSO Nº :	2008-0.122.959-2
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médico ambulatorial AMA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Alteração para inclusão da AMA-Sorocabana-Lapa, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÕES:	18.10.10.301.1111.4123.4450.52.00.00.53.99, 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00.53.99
NOTAS DE EMPENHO:	15160, no valor de R$ 1.300.000,00 e 15163, no valor de R$ 1.400.000,00.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CNPJ n° 68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° 2.462.000 e CPF n° 193.960.078-23, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 011/2012 ao Convênio nº 023/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 687 do processo n° 2008-0.122.959-2, publicado no D.O.C./SP de 08/02/12, pág.57, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão da AMA-Sorocabana-Lapa, conforme Plano de Trabalho complementar (fls. 649/669), representando o impacto no valor de R$ 1.400.000,00 referentes às verbas de investimentos com reformas e R$ 1.300.000,00 com equipamentos.

SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS-G

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações n° s 18.10.10.301.1111.4123.4450.52.00.00.53.99 – NE n° 15160, no valor de R$ 1.300.000,00 e 18.10.10.302.1112.3101.4450.51.00.00.53.99 – NE 15163, no valor de R$ 1.400.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. n° 9.439.248-1

Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/shy